

PROJETO DE LEI Nº 126 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de um bônus/incentivo às Agentes Comunitárias de Saúde, e dá outras providências.”

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento a título de bônus, sob forma de rateio proporcional, do montante total de R\$ 11.559,60 (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), entre os agentes comunitários de saúde que atuaram no exercício de 2017, no Município de Arvorezinha/RS.

§ 1º - Os agentes que não exerceram suas funções durante todo o exercício, perceberão o valor proporcionalmente a 1/12 avos por mês ou fração igual ou superior a 15 dias trabalhados.

§ 2º - Ficará a Secretaria da Saúde, responsável pela apresentação da listagem das beneficiadas, com os respectivos períodos de trabalho, junto ao setor de RH do município.

Art.2º- Ficará a Secretaria da Saúde, responsável pela apresentação da listagem das beneficiadas, com os respectivos períodos de trabalho, junto ao setor de RH do município.

Art. 3º- As despesas decorrentes do presente incentivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

	15 - Sec. de Saúde, Assistência Social e Trabalho	
	15.02 - Fundo Municipal de Saúde Vinculado	
	1030102062.119001 - Estratégia Saúde da Família - ESF	
2516	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	11.559,60

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de Junho de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 126/2018
PROJETO DE LEI Nº 126/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de um bônus/incentivo às Agentes Comunitárias de Saúde, e dá outras providências.

Todos os anos, face ao cumprimento das metas mínimas anuais propostas pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, a Secretaria Estadual de Saúde, efetua o repasse extra ao Município para ser concedido aos agentes comunitários, como forma de incentivo pelas metas atingidas, previamente estabelecidas e também como forma de reconhecimento e valorização do trabalho dos ACS.

O valor total do repasse, de origem estadual, é de R\$ 11.559,60 (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), que foi empenhado e pago pelo Estado do Rio Grande do Sul em 02 de Maio de 2018, valor este que será rateado proporcionalmente entre os servidores Agentes Comunitários de Saúde contratados, e em pleno gozo de suas atribuições, no ano de 2017. O agente que não exerceu suas funções durante todo o exercício, perceberá o valor proporcionalmente a 1/12 avos por mês ou fração igual ou superior a 15 dias trabalhados.

Cabe ressaltar que o valor pago pelo Estado, corresponde a 50% do valor devido, sendo que o restante, conforme reza a Portaria SES 391/2016 deverá ser paga pelo Estado em Novembro do corrente ano.

Importante destacar ainda que este Projeto de Lei, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme o que rege junto a Portaria 391/2016 da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

Para que possamos repassar este valor às Agentes, solicitamos a devida autorização legislativa, nos termos propostos no Projeto de Lei anexo.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal